



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVANIA FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AUCILANE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR - IAPREV

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 012/2025.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC nº 47/2005, à servidora **EDINEUZA SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível V, Classe J, matrícula nº 03293, inscrita no CPF nº 563.712.174-53 e portadora do RG nº 1271429 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 06 de março de 2025.

Jorge Silva Dantas
Prefeito

Afrânio Jorge Vieira
Diretor-Presidente do IAPREV

Registro Nº: 01359

PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 013/2025.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme dispõe o art. 49 da Lei Municipal nº 496/2017, que recepciona a antiga redação do Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, a servidora **ZULEIDE PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40054, inscrita no CPF nº 580.934.434-87, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8356/10950 do valor da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pão de Açúcar (AL), 06 de março de 2025.

Jorge Silva Dantas
Prefeito

Afrânio Jorge Vieira
Diretor-Presidente do IAPREV

Registro Nº: 01360

PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 014/2025.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 45º da Lei Municipal 584/2021, a servidora **JOSEANE BORGES MAIA**, Agente Administrativo, Nível III, Classe J, matrícula nº 40173, inscrita no CPF nº 723.578.864-04, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 06 de março de 2025.

Jorge Silva Dantas



Prefeito

Afrânio Jorge Vieira
Diretor-Presidente do IAPREV

Registro Nº: 01361